



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.977 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CEMADA – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para atender despesas de manutenção do CEMADA – Centro Municipal de Atendimento e Desenvolvimento da Aprendizagem, obedecendo a seguinte classificação:

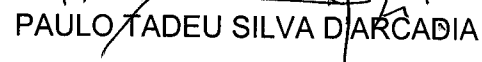
| | |
|---|----------------------|
| 02.09.02.12.367.1207.2.400.339030 - Material de Consumo | R\$ 1.500,00 |
| 02.09.02.12.367.1207.2.400.339036 - Outros Serv. Terceiros PF | R\$ 15.000,00 |
| 02.09.02.12.367.1207.2.400.339039 - Outros Serv. Terceiros PJ | <u>R\$ 2.000,00</u> |
| Total | <u>R\$ 18.500,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------------------|
| 02.12.02.10.301.1001.2.070.339039-631 - Outros Serv. Terceiros PJ | R\$ 15.500,00 |
| 02.12.02.10.301.1001.2.070.339030-629 - Material de Consumo | <u>R\$ 3.000,00</u> |
| Total | <u>R\$ 18.500,00</u> |

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal